

Responsabilidades da Cadeia de Custódia de Produtores Certificados ABR

As Diretrizes da Cadeia de Custódia Better Cotton (CoC) estabelecem requisitos para organizações participantes da cadeia de fornecimento que compram ou vendem Better Cotton. Dentre as exigências relativas à parte da cadeia, que se estende da propriedade rural até a algodoeira, inclui-se a de que o algodão produzido por agricultores licenciados Better Cotton deve ser mantido segregado do algodão convencional, em conformidade com os Princípios & Critérios Better Cotton. Após a fase de beneficiamento, o algodão Better Cotton é comprado ou vendido juntamente com as informações que atestam a produção feita segundo os requisitos "Better Cotton".

As Diretrizes CoC formam a estrutura fundamental que liga a demanda com a oferta de Algodão Better Cotton e ajudam a apoiar e a incentivar os produtores a adotarem práticas mais sustentáveis.

No Brasil, os produtores certificados ABR que optaram pelo licenciamento BCI são considerados beneficiadores para fins das Diretrizes CoC. Abaixo encontra-se um excerto das Diretrizes adaptadas aos produtores brasileiros. As diretrizes completas estão disponíveis em inglês aqui.

Ao optar pelo licenciamento Better Cotton, os produtores devem rever e aceitar os seguintes requisitos:

Responsabilidade CoC	A Unidade Produtiva/Grupo-Fazenda/Produtor deve
• Equipe & Treinamento	 Designar representante(s) responsável(eis) por assegurar o cumprimento das Diretrizes da Cadeia de Custódia Better Cotton aqui enumeradas. Assegurar que o pessoal responsável complete, no mínimo, o Treinamento de Cadeia de Custódia Better Cotton-ABR e da Plataforma Better Cotton.
 Segregação do Produto da Fazenda	 Assegurar que todo algodão certificado ABR-Better Cotton (caroço e pluma) seja armazenado, transportado e beneficiado separadamente do algodão convencional¹. Estabelecer um sistema para que 100% dos fardos de algodão ABR-Better Cotton sejam claramente identificados e segregados em todas as fases de compra/entrega, armazenamento, beneficiamento, transporte e manuseio. A identificação deve ser mencionada nas faturas e nos documentos de expedição. A identificação pode ser feita através de números de lote, etiquetas nas faturas e notas de entrega, e/ou identificação visual nos próprios fardos (etiquetas ou fitas adesivas com código de cores).
Manter Registros, contratos, Ordens de Compra e Venda etc.	5. Manter registros precisos, por pelo menos dois (2) anos, dos dados de produção e vendas, e de documentos relacionados à Better Cotton, incluindo o nome do vendedor/produtor direto e do comprador, data de compra/venda, volume e Código Better Cotton da Fazenda (começando por "BR").

¹ Algodão convencional refere-se a qualquer algodão que seja produzido por uma unidade de produção/grupo/produtor que não esteja em conformidade com o Protocolo ABR e com os requisitos de licenciamento do Better Cotton.



Responsabilidade CoC	A Unidade Produtiva/Grupo-Fazenda/Produtor deve
	 Indicar claramente a produção e a venda de algodão Better Cotton através de contratos, ordens de compra, faturas e/ou notas de entrega. Assegurar que os volumes físicos reais de algodão Better Cotton vendidos por algodoeiras correspondam ao volume de algodão Better Cotton produzido, tendo em conta a taxa de eficiência da algodoeira. A Better Cotton pode solicitar documentação de contrato/vendas para validar informações.
Plataforma Better Cotton	 Utilizar a Plataforma Better Cotton (BCP) para transações/vendas de algodão Better Cotton (Créditos Better Cotton - BCCUs). https://cottonplatform.bettercotton.org/login?languageid=2070 Designar um representante que tenha completado o treinamento necessário em CoC para a utilização da BCP e conclusão de transações, Não será dado acesso à BCP a outros terceiros, em nenhuma circunstância.
• Transações em Créditos Better Cotton (BCCUs)	 Confirmar as transações de venda no prazo de 30 dias após a introdução dos dados na BCP pelo comprador. Garantir que as unidades BCCU não serão transferidas a menos que haja uma venda física correspondente. Assegurar que todos os dados introduzidos na BCP são genuínos e podem ser verificados em relação à documentação correspondente (contratos, ordens de compra, faturas), incluindo volumes de produção e venda. Se necessário, solicitar o cancelamento da transação no prazo de 30 dias após a introdução da venda na plataforma BCP
• Inventário e Declarações feitos em BCCUs	 Fornecer informações de produção da safra à Abrapa ou à Associação Estatal com base em estimativas de produção real ou no rendimento médio das últimas três (3) safras para o carregamento inicial do inventário em BCCUs. Após a apresentação e a aceitação dos dados do Indicador de Resultados Pós-Colheita, a Better Cotton atualiza o inventário com base na produção real. Reconhecer que apenas em circunstâncias excepcionais a BCI pode rever pedidos de alteração de inventário antes da aceitação dos dados do Indicador de Resultados Pós-Colheita. Os pedidos de alteração devem refletir as quantidades de produção reais e devem ser apresentados através da Associação Estadual e/ou da Abrapa. A Better Cotton se reserva o direito de solicitar documentação adicional. Excesso de Créditos: Reconhecer que a Better Cotton pode deduzir BCCUs ou potencialmente suspender a elegibilidade de um produtor para a safra seguinte caso as transferências de BCCUs concluídas vierem a refletir volumes de produção superiores à produção final (real) apresentada nos dados do Indicador de Resultados Pós-Colheita. Reconhecer que os inventários de pluma são zerados na plataforma BCP ao final de cada safra e antes do licenciamento da safra seguinte, para eliminar discrepâncias entre o inventário real (físico) de pluma Better Cotton e o inventário de pluma Better Cotton na BCP. A Abrapa dará pelo menos duas semanas de aviso prévio para a zeragem e final de safra.
Política anti-suborno Better Cotton	18. Rever e cumprir a política Anti-suborno da Better Cotton para algodoeiras registradas. O documento relativo à política está disponível em português na Plataforma Better Cotton.
Subcontratados	 19. Informar a Better Cotton, através da Abrapa, sobre acordos de subcontratação de algodoeiras, se houver, e: a. Documentar a natureza do acordo de subcontratação, incluindo nome, endereço e dados de contato do subcontratado, e partilhar as informações com a Better Cotton, por escrito, antes da subcontratação.



Responsabilidade CoC	A Unidade Produtiva/Grupo-Fazenda/Produtor deve
	 b. Assegurar que apenas o produtor/beneficiador (e não os subcontratados) têm acesso à Plataforma Better Cotton e são os responsáveis pela inserção de dados no sistema. c. Exigir que todos os subcontratados que comprem, vendam ou manuseiem algodão Better Cotton assinem uma declaração concordando em cumprir os requisitos relevantes da CoC Better Cotton e em facultar o acesso a suas instalações e registros a qualquer funcionário da BCI ou a auditores externos. d. Assegurar que todos os subcontratados têm treinamento e competência para cumprir os requisitos relevantes da CoC Better Cotton.